

INST FED.DE PERNAMBUCO/CAMPUS RECIFE

Termo de Referência 16/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
16/2025	158464-INST FED.DE PERNAMBUCO/CAMPUS RECIFE	JOSE LEONE DE OLIVEIRA JUNIOR	11/08/2025 09:29 (v 1.1)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	33/2025	23295.027192/2024-75

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais, medicamentos e equipamentos médico-odontológicos para o IFPE, nos termos da tabela presente, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
GRUPO 1	1 Dipirona comprimido 500mg.	267203	Comprimido	1000	R\$ 0,42	R\$ 420,00
	2 Paracetamol comprimido 750mg	267779	Comprimido	1000	R\$ 0,19	R\$ 190,00
	3 Ibuprofeno 600 mg	267676	Comprimido	1000	R\$ 0,32	R\$ 320,00
	4 Prednisona 20mg	267743	Comprimido	400	R\$ 0,36	R\$ 144,00
	5 Loratadina 10mg	273466	Comprimido	500	R\$ 0,15	R\$ 75,00
	6 Passiflora 260mg	439128	Comprimido	500	R\$ 0,43	R\$ 215,00
	7 Omeprazol 20 mg.	267712	Comprimido	300	R\$ 0,18	R\$ 54,00
	8 Amoxicila 500mg	271089	Comprimido	500	R\$ 0,36	R\$ 180,00
	9 Cafeína 30mg; carisoprodol 125mg; diclofenaco sódico 50mg; Paracetamol 300mg.	278650	Cx c/30 Comprimidos	15	R\$ 10,11	R\$ 151,65
	10 Dramin B6 (dimenidinato: associado com piridoxina loridaato, dosagem: 50mg + 0mg)	272333	Comprimido	400	R\$ 0,93	R\$ 372,00
VALOR DO GRUPO 1						R\$ 2.121,65
11	Anestésico Tópico – Benzocaína, concentração 20%. embalagem 12g	272913	Unidade	09	R\$ 16,77	R\$ 150,93
12	Agente de união (sistema adesivo universal) com carga fotopolimerizável, incolor e monocomponentes para esmalte e dentina. Composição: HEMA, dimetacrilatos, acrilato do ácido fosfínico, dióxido de silício altamente disperso, iniciadores e estabilizadores em uma solução alcoólica, frasco único com 5 ml	391135	Frasco 5ml	19	R\$ 29,90	R\$ 568,10

13	Cimento de hidróxido de Cálcio. Kit com 1 tubo de pasta base de 13g + 1 tubo de pasta catalisadora de 11g + 1 bloco de mistura.	404562	Unidade	08	R\$ 24,76	R\$ 198,08
14	Anestésico à base de Cloridrato de Articaina (40 mg /ml), com epinefrina 1: 100.000. Apresentação: injetável. Caixa com 50 tubetes de vidro com 1,8 ml	297697	Cx 50 tubetes	07	R\$ 209,94	R\$ 1.469,58
15	Anestésico à base de Cloridrato de Lidocaína (20 mg /ml), com epinefrina 1: 200.000. Apresentação: injetável. Caixa com 50 tubetes de vidro com 1,8 ml.	269852	Cx 50 tubetes	23	R\$ 169,00	R\$ 3.887,00
16	Antisséptico bucal à base de Gluconato de Clorexidina a 0,12%, com válvula pump, sem álcool, aroma de menta. frasco 250 ml	341174	Frasco	35	R\$ 10,28	R\$ 359,80
17	Babador descartável; material: papel e plástico.	445868	Pacote c/100 unidades	14	R\$ 14,93	R\$ 209,02
18	Escova de Robson reta, branca, para baixa rotação, adaptável em contra-ângulo	404892	Unidade	140	R\$ 1,14	R\$ 159,60
19	Restaurador (obturador) provisório. pote de 38g	430905	Pote	12	R\$ 39,99	479,88
20	Pasta Profilática para uso odontológico, sem óleo, contendo carbonato de cálcio, pedra pomes e lauril sulfato de sódio, sabor tutti frutti ou menta.	417702	Tubo 90g	22	R\$ 12,40	R\$ 272,80
21	Soro Fisiológico 0,9%, frasco 500 ml	452796	Frasco	64	R\$ 5,40	R\$ 345,60
22	Resina composta - RESINA COMPOSTA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, TIPO " BULK FILL " ASPECTO FÍSICO FLUÍDA, ALTA VISCOSIDADE. tubo 4g, cor A2	444049	Tubo 4 gramas	16	R\$ 128,46	R\$ 2.055,36
23	RESINA COMPOSTA - Tipo: Fotopolimerizável Tamanho Partículas: Nanoparticulada. tubo 4g, cor A2	407163	Tubo 4 gramas	18	R\$ 54,05	R\$ 972,90
24	Resina composta, Tipo: Fotopolimerizável; Tamanho partículas: Nanoparticuladas; aspecto físico: Pastosa; Cor A3	407163	Tubo 4 gramas	13	R\$ 142,55	R\$ 1.853,15
25	Resina composta, Tipo: Fotopolimerizável; Tamanho partículas: Nanoparticuladas; aspecto físico: Pastosa; Cor A1	407163	Tubo 4 gramas	12	R\$ 142,55	R\$ 1.710,60
26	Ionômero de Vidro Restaurador. Tipo a marca Riva Light Cure - SDI ou de qualidade superior. Cor A2. Embalagem com 50 cápsulas livre de BPA. Reforçado com resina, fotopolimerizável, radiopaco	444369	Embalagem	05	R\$ 277,53	R\$ 1.387,65
27	Pinça clínica odontológica, aço inox, cerca de 13 cm, autoclavável.	413333	Unidade	20	R\$ 20,31	R\$ 406,20
28	Sugador Odontológico, PVC, saliva, com arame, estéril, descartável.	406292	Emb. c/40 unidades	62	R\$ 8,60	R\$ 533,20
29	Condicionador Ácido Fosfórico 37% - Embalagem com 3 Seringas de 2,5ml cada e 3 ponteiras para aplicação.	391582	Embalagem	40	R\$ 3,91	R\$ 156,40
30	Avental para procedimento paramentação, descartável, 100% polipropileno, manga longa, tam G, tipo TNT.	604942	Unidade	2.200	R\$ 2,39	R\$ 5.258,00
31	Rolo Para Esterilização 15 cm x100m- papel grau cirúrgico	442479	Rolo	05	R\$ 110,60	R\$ 553,00
32	Luva de Procedimento não cirúrgico de Látex com Pó, ambidestra, TAMANHO P. Caixa c/ 100 unidades	619857	Caixa	295	R\$ 26,60	R\$ 7.847,00
33	Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto , Modelo Fio: Monofilamentar , Diâmetro Fio: 4-0 , Comprimento Fio: Cerca De 45 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo , Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida ,	487427	Cx c/24 unidades	07	R\$ 43,01	R\$ 301,07

	Comprimento Agulha: Cerca De 20 MM, Esterilidade: Estéril					
34	Detergente enzimático, 1 litro	328078	Litro	21	R\$ 26,98	R\$ 566,58
35	Papel Carbono articular para uso odontológico; Embalagem com 12 unidades. Dupla face 2 cores	406150	Embalagem	17	R\$ 19,02	R\$ 323,34
36	Cimento De Ionômero De Vidro Tipo: Restauração , Ativação: Fotopolimerizável , Aspecto Físico: Pó + Líquido , Apresentação:Conjunto Completo , Característica Adicional: Erosão Máxima 0,17 Mm , Tempo De Presa: Máximo 5 MIN, Componente Adicional: Primer + Glazer	406250	Kit	07	R\$ 118,26	R\$ 827,82
37	Filme Radiográfico Odontológico adulto; Caixa com 150 unidades a tomadas radiográficas intra-orais (filme 3x4cm); processamento manual ou automático; filme E-SPEED; comr azul; velocidade intermediária	479982	Cx c/ 150 unidades	03	R\$ 239,03	R\$ 717,09
38	Solução Reveladora de Radiografia pronta, para uso odontológico em processo manual. Deverá apresentar registro na ANVISA. Composição: água (80%-85%), Sulfito de sódio (1%-5%) e Hidroquinona (1%-5%)	405620	Frasco c/ 475 ml	08	R\$ 21,30	R\$ 170,40
39	Solução fixadora de radiografia pronta para uso odontológico em processo manual. Deverá apresentar registro na ANVISA. Comnposição: água (80% -85%), Tiosulfato de Amônio (5%-10%) e Hidroquinona (1%-5%)	405632	Frasco c/ 475 ml	08	R\$ 20,56	R\$ 164,48
40	Matriz odontológica. Material aço inoxidável; formato fita; apresentação rolo 50 cm, largura 5mm; tipo uso descartável.	406145	Rolo	18	R\$ 2,17	R\$ 39,06
41	Pedra pomes; Material: rocha magnética; cor: branca; aspecto físico: pó; aplicação: limpeza dental; uso odontológico; características adicionais: extrafino. Pote c/ 100g	233497	Pote	07	R\$ 4,34	R\$ 30,38
42	Fio dental. Embalagem com 500 m.	342052	Unidade	10	R\$ 11,48	R\$ 114,80
43	Porta-Agulha Instrumental Modelo: Mayo Hegar , Tipo Ponta: Ponta Curva , Característica Ponta: C/ Vídea , Haste: Haste Reta , Adicional 1: Com Trava , Comprimento Total: Cerca De 16 CM, Material: Aço Inoxidável , Esterilidade: Esterilizável	471166	Unidade	03	R\$ 132,59	R\$ 397,77
44	Cabo Espelho Bucal Material: Alumínio , Formato: Redondo , Tipo Uso: Autoclavável	413302	Unidade	20	R\$ 6,25	R\$ 125,00
45	Cabo bisturi; material: aço inoxidável; tamanho nº 3	272821	Unidade	06	R\$ 9,36	R\$ 56,16
46	Hidróxido de Cálcio; uso odontológico; aspecto físico: pó. Frasco 10g	404585	Frasco	03	R\$ 5,21	R\$ 15,63
47	BROCA ALTA ROTAÇÃO - Material: Carbide Formato: Tronco Cônica Característica Adicional: Picotada Tipo Haste: Haste Longa Tipo Corte: Cirúrgica Numeração Americana 1: Ref. 702	403389	Unidade	12	R\$ 9,45	R\$ 113,40
48	Absorvente higiênico com aba	288988	Pacote c/ 32 unidades	563	R\$ 20,70	R\$ 11.654,10
49	Algodão hidrófilo não estéril	279726	Pacote c /500g	74	R\$ 16,95	R\$ 1.254,30
50	Esparadrapo impermeável, medindo 10cmx4,5 m composto de tecido 100% algodão com tratamento especial para proporcionar facilidade de rasgo sem	446603	Rolo 4,5m	89	R\$ 10,96	R\$ 975,44

	desfiamento, branco					
51	Compressa de gaze hidrófila, estéril, 13 fios por cm, 5 dobras, isenta de impurezas, tamanho uniforme, dobras para dentro da compressa (não deixando fios soltos), Tamanho 7,5cm x 7,5cm. Pacote com 10 Unidades.	615986	Unidade	1.571	R\$ 1,02	R\$ 1.602,42
52	LENÇOL DESCARTÁVEL Material papel, largura 50 cm, comprimento 50m, apresentação rolo, aplicação maca hospitalar.	481790	Rolo	33	R\$ 13,64	R\$ 450,12
53	Saco branco para lixo hospitalar (saco para resíduos infectantes), 60L	375949	Pacote c/ 100 unidades	15	R\$ 30,40	R\$ 456,00
54	Aparelho De Pressão Manual Esfigmomanômetro	432469	Unidade	09	R\$ 78,35	R\$ 705,15
55	Estetoscópio; Tipo: biauricular, olivas anatômicas em silicone, haste em aço inox, tubo "Y" pvc; auscultador duplo aço inox, com anel de borracha, adulto.	609094	Unidade	09	R\$ 64,85	R\$ 583,65
56	Indicador biológico Tipo: segunda geração; Apresentação: autocontido, ampola com meio de cultura, espécie bacillus stearothermophilus. Características adicionais: para esterilização à vapor. Caixa com 10 ampolas.	436058	Unidade	29	R\$ 32,21	R\$ 934,09
57	Sugador cirúrgico: Sugador Material: Resina Abs/Polipropileno/Pvc , Tipo: Sangue , Apresentação: Embalagem Individual , Tipo Uso: Estéril, Descartável	406293	Unidade	50	R\$ 1,35	R\$ 67,50
58	Luva Cirúrgica Material: Borracha Mista - Látex C/ Revestimento Sintético , Superfície: Superfície Texturizada , Formato: Anatômico , Pó: Sem Pó , Cor: C/Cor , Tamanho: Nº 7,0 , Apresentação: Em Par , Esterilidade: Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual	620102	Par	300	R\$ 1,54	R\$ 462,00
59	Óleo de Girassol: Ácidos Graxos Essenciais Composição: Óleo De Girassol E Alantoína , Componentes: Aloe Vera, Lanilona e Bisabolol.	470124	Frasco 200ml	10	R\$ 7,50	R\$ 75,00
60	Lâmina Bisturi Material: Aço Inoxidável , Tamanho: Nº 15 , Tipo: Descartável , Esterilidade: Estéril , Características Adicionais: Embalada Individualmente.	366903	Cx c/100 unidades	03	R\$ 27,75	R\$ 83,25
61	Seringa Material: Polipropileno , Capacidade: 20 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip , Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha , Adicional: Graduada, Numerada , Tipo Agulha: C/ Agulha 22 G X 1" , Componente Adicional: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 , Esterilidade: Estéril, Descartável	439711	Embalagem c /100 unidades	03	R\$ 46,57	R\$ 139,71
62	Clorexidina Digliconato Aspecto Físico: Líquido, Concentração: Em Solução Aquosa 2%	295714	Litro	05	R\$ 23,64	R\$ 118,20
63	Atadura Tipo 1: Crepom Material 1: Tecido Misto Dimensões: Cerca De 20 CM Gramatura 1: Cerca De 13 Fios/ CM2 Embalagem: Embalagem Individual de 1,80 M	621860	Rolo	70	R\$ 1,40	R\$ 98,00
64	Sulfadiazina Princípio Ativo: De Prata , Dosagem: 1% , Indicação: Creme	272089	Bisnaga 30g	10	R\$ 11,18	R\$ 111,80

65	Tiras para glicose/glicemia, compatível com o aparelho On Call Plus II. Cx com 50 tiras.	339565	Unidade (cx 50 tiras)	62	R\$ 54,89	R\$ 3.403,18
66	Lanceta Material Lâmina: Aço Inoxidável,Ponta Afiada,Trifacetada , Uso: Descartável , Características Adicionais: Estéril, Embalagem Individual , Tipo: Ultra Fina	389338	Cx c/100 unidades	32	R\$ 17,60	R\$ 563,20
67	Máscara de proteção descartável , tripla camada, filtro Melt Blown, BFE 99,3% Proteção Bacteriana, elástico roliço poliamida - Dimensões: 17,5 X 9,5 cm. Caixa com 50 unidades	485315	Unidade (cx 50 unidades)	2.085	R\$ 4,38	R\$ 9.132,30
68	Escova para Assepsia com Clorexidina 2% Degermante. Conjunto escova/esponja plástica com dupla face, embebida em solução degermante com 22ml de digluconato de clorexidina 2% e tensoativo.	620163	Unidade	200	R\$ 1,54	R\$ 308,00
69	Álcool líquido 70%. Embalagem de 1L	481012	Litro	48	R\$ 8,46	R\$ 406,08
70	Analgesico tópico aerosol Salicilato de metila 0,0333 g/mL, cânfora 0,0333g/mL e mentol 0,0083g/mL. Embalagem com 120mL	317787	Unidade	13	R\$ 17,66	R\$ 229,58
71	Oxímetro de pulso portátil com tela OLED ajustável. Mede saturação de oxigênio no sangue (SpO) de 70% a 99% com precisão de ±3% e frequência cardíaca de 30 a 235 bpm com precisão de ±2%. Possui indicador de bateria, desligamento automático após 8 segundos e curva plestimográfica. Alimentação por 2 pilhas AAA. Acompanha capa protetora e estojo.	299875	Unidade	06	R\$ 90,71	R\$ 544,26
72	Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa Material: Borracha Natural - Látex , Superfície: Superfície Lisa , Formato: Ambidestra , Pó: Com Pó Bioabsorvível , Cor: C/ Cor , Tamanho: Médio - M , Esterilidade: Não Estéril, Uso Único	619841	Embalagem c /100 unidades	828	R\$ 31,72	R\$ 26.264,16
73	Cimento De Ionômero De Vidro Tipo: Forramento, Ativação: Autopolimerizável , Aspecto Físico: Pó + Líquido , Apresentação:Conjunto Completo	404570	Unidade	03	R\$ 80,84	R\$ 242,52
74	Prilocaína Composição: Associada Com Felipressina , Dosagem: 3% + 0,03ui/ML , Apresentação: Injetável.	269833	Tubete 1,8 mililitro	02	R\$ 169,78	R\$ 339,56
75	Mepivacaína Cloridrato Concentração: 3% , Forma Farmacêutica: Solução Injetável.	357788	Tubete 1,8 mililitro	03	R\$ 149,66	R\$ 448,98
76	Fluoreto De Sódio Concentração: 2% , Forma Farmacêutica: Gel Tixotrópico , Característica Adicional: Acidulado	428104	Frasco 200ml	02	R\$ 8,65	R\$ 17,30
77	Embalagem P/ Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico , Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado , Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2, Apresentação: Rolo , Componentes Adicionais: Termosselante , Tamanho: Cerca De 25 CM, Componentes: C/ Indicador Químico , Tipo Uso: Uso Único	446031	Rolo 100m	02	R\$ 159,92	R\$ 319,84
78	Hemostático Tópico Princípio Ativo: Cloreto De Alumínio , Aspecto Físico: Líquido	422554	Frasco 10ml	01	R\$ 13,77	R\$ 13,77
79	Cresol Composição: Formol , Concentração: 45% + 39% , Aspecto Físico*: Solução Intracanal	429972	Frasco 10ml	01	R\$ 18,25	R\$ 18,25
80	Filme Plástico Tipo: Estiravel , Largura: 28 CM, Aplicação: Embalar Vidrarias , Material: Pvc , Comprimento: 30	340210	Unidade	24	R\$ 5,05	R\$ 121,20
81	Agulha Odontológica Material: Aço Inoxidável Siliconizado , Aplicação: Gengival / Anestesia , Dimensão: 30 G Curta , Tipo Ponta*: Com Bisel Trifacetado , Tipo Conexão: Conector P/ Seringa Carpule , Tipo Uso: Estéril, Descartável , Apresentação: C/ Protetor Plástico E Lacre	442145	Cx c/100 unidades	06	R\$ 41,65	R\$ 249,90

82	Aplicador Odontológico Tipo Haste: Dobrável , Tipo Uso: Descartável , Material: Plástico , Características Adicionais: Pontas Fibras Não Absorventes , Tipo Ponta: Fina. Embalagem c/ 100 unid.	410557	Embalagem	05	R\$ 20,38	R\$ 101,90
83	Touca Tipo: Descartável , Material: Polipropileno , Cor: Branca , Características Adicionais: Tamanho Único Com Elástico	332930	Pacote c/100 unidades	204	R\$ 12,13	R\$ 2.474,52
84	Hipoclorito De Sódio Aspecto Físico: Solução Aquosa , Concentração: Até 1% De Cloro Ativo	437161	Litro	25	R\$ 7,61	R\$ 190,25
85	Balança de bioimpedância, analisa a composição corporal por segmentos. Peso máximo 150 kg. Precisão de 100gr. Visualização LCD. Peso. Índice de massa gordurosa. Nível de gordura visceral. Índice de massa muscular. Índice de Massa Óssea. Metabolismo de base. Idade metabólica.	305065	Unidade	02	R\$ 3.702,97	R\$ 7.405,94
86	Mesa Massagem Material Estrutura: Madeira , Revestimento: Leito Em Espuma, Revestido Em Courvin, Característica Adicionais: C/ Orifício Para Rosto , Componente: Regulável, Dobrável, Portátil	434098	Unidade	01	R\$ 823,17	R\$ 823,17
87	Mesa Massagem Material Estrutura: Alumínio , Revestimento: Leito Em Espuma, Revestido Em Courvin , Característica Adicionais: Dobrável , Dimensões: Cerca De 1,80 M X 0,60 X 0,75 CM, Capacidade: Até 170 K	615048	Unidade	01	R\$ 1.019,69	R\$ 1.019,69
88	Cadeira Massoterapia Material Estrutura: Aço Inoxidável , Tipo: Dobrável, Portátil, 2 Pontos Regulagem , Material Forro: Forro Em Courino , Tipo Espaldar: Apoio Para Peito E Cabeça , Características Adicionais: Pintura Eletrostática, Espuma Com 3 Densidades , Capacidade: 140 A 150 K	353590	Unidade	01	R\$ 1.072,22	R\$ 1.072,22
89	Kit Cipa Industrial Maca Resgaste - 1 Capa para kit cipa - 1 Prancha longa em polietileno - 1 Ambu adulto em silicone com reservatório - 1 Máscaras pocket RCP - 1 Conjunto de 3 cintos - 1 Tala aramada EVA com 4 peças - 2 Máscaras de RCP descartável - 4 Pares de luva estéril - 1 Bandagem triangular tamanho grande - 1 Colar cervical P - 1 Colar cervical M - 1 Colar cervical G - 1 Tesoura reta em inox ponta romba - 4 Ataduras de crepe 10 cm - 4 Ataduras de crepe 15 cm - 1 Fita micropore 25mm x 10m - 2 Óculos de proteção - 1 Manta térmica aluminizada.	615434	Unidade	22	R\$ 1.242,67	R\$ 27.338,74
90	Colete Imobilizador Dorsal Ked Adulto Nylon 420, revestimento interno em tacos de madeira maciça Alças de 50mm resistentes CA com engates rápidos em nylon Pegador de mão com mangueira em seu interior Acabamento em viés Possui uma isomanta que reveste todo protetor de cabeça internamente; Bolsa de acondicionamento do ked com material nylon 420 revestida com nylon 70	248184	Unidade	21	R\$ 229,19	R\$ 4.812,99
91	Cinto Imobilização Aranha Adulto.Cinto Imobilização Aranha Adulto.Confeccionado em fitas de poliamida 100% preta e colorida em 50mm de largura; O fecho de regulagem é feito em velcro e o regulador de plástico preto; Para colocação em	454793	Unidade	21	R\$ 65,23	R\$ 1.369,83

	prancha rígida onde fixará a vítima a ser socorrida ou transportada da melhor forma possível; Composição do Cinto Aranha Adulto					
92	Ultrassom: Equipamento Odontológico Tipo: Jato Bicarbonato E Ultrassom , Aspecto Físico: Motor De Bancada , Material Corpo: Plástico Abs , Indicação: Profilaxia/Periodontia/Endodontia , Fonte: Eletro-Pneumático , Componentes Adicionais: Bomba Peristáltica/ Reservatório P/ Líquido/Pedal , Componentes: 2 Peças De Mão, 3 Ponteiras, Pedal	416674	Unidade	01	R\$ 4.401,00	R\$ 4.401,00
93	Autoclave Para Esterilização Tipo: Horizontal De Bancada , Funcionamento: Gravitacional , Agente: Vapor Saturado Sob Pressão , Capacidade: Até 25 L, Abastecimento De Água: Manual , Ciclos Mínimos: Teste E Básicos, Pannel Controle: C/ Visor E Ajuste Digital , Número De Portas: 1 Porta, Componente: C/ Dispositivos De Segurança , Registro Do Ciclo: C/ Memória De Dados	625456	Unidade	02	R\$ 6.759,97	R\$ 13.519,94
94	Balança Pesar Pessoas Capacidade: 300 KG, Divisão: 100 G, Dimensão Plataforma: 41 X 57 CM, Características Adicionais: Com Piso E Pés Antiderrapante , Modelo: Manual , Acessórios: Mastro Para Medição De Altura	602021	Unidade	01	R\$ 1.249,00	R\$ 1.249,00
95	Glicosímetro: Monitor Portátil Operação: Digital , Tipo Amostra: Sangue Capilar , Tipo De Análise: Quantitativo De Glicose , Faixa De Operação: Até 600 MG/DL, Tempo Resposta: Até 10 S, Memória: 250 A 500 Testes	389556	Unidade	04	R\$ 76,71	R\$ 306,84
96	Cadeira De Rodas Tipo Funcionamento: Manual , Tipo Construtivo: Dobrável Em L , Material Estrutura: Alumínio , Tipo Uso: Adaptada, Sob Medida , Encosto Cabeça: Encosto Cabeça Ajustável , Apoio Braço: Apoio Braços Removíveis E Ajustáveis , Acabamento Do Encosto E Assento: Almofadado, Impermeável , Tipo Freio: C/ Freio , Apoio Pés: Plataforma P/ Pés , Características Adicionais: Apoio Tronco E Mãos Reguláveis , Acessórios: Cintos De Segurança, até 160 kg.	623881	Unidade	03	R\$ 1.968,50	R\$ 5.905,50
<u>VALOR TOTAL: R\$ 171.302,82</u> (cento e setenta e um mil, trezentos e dois reais e oitenta e dois centavos)						

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

Órgão Gerenciador: IFPE CAMPUS RECIFE		
item	REQUISICÃO MÍNIMA	REQUISICÃO Máxima
01	500	1000

02	500	1000
03	500	1000
04	200	400
05	250	500
06	250	500
07	150	300
08	250	500
09	06	15
10	200	400
11	05	05
12	10	15
13	05	05
14	05	05
15	10	15
16	15	30
17	08	10
18	70	140
19	05	10
20	10	20
21	15	15
22	05	10
23	10	15
24	05	10
25	05	10
26	03	05
27	07	15
28	30	50
29	10	20
30	100	200
31	02	04
32	30	60
33	03	07
34	05	10
35	07	12
36	03	05
37	02	02
38	02	05
39	02	05
40	05	10
41	03	05
42	03	05
43	01	03
44	07	15
45	03	05
46	02	02

47	05	10
48	15	30
49	25	50
50	25	50
51	500	1000
52	10	20
53	05	10
54	02	04
55	02	04
56	10	20
57	25	50
58	50	100
59	05	10
60	03	03
61	03	03
62	05	05
63	25	50
64	05	10
65	25	50
66	15	25
67	10	10
72	05	05
74	01	01
75	01	02
92	01	01
93	01	02
94	01	01
95	01	01
96	01	01

Órgão Participante: IFPE CAMPUS ABREU E LIMA		
<i>item</i>	<i>REQUISICÃO MÍNIMA</i>	<i>REQUISICÃO Máxima</i>
21	10	20
50	05	10
51	100	200
67	30	50
68	150	200
69	08	12
70	04	06
71	01	02

Órgão Participante: IFPE CAMPUS BELO JARDIM		
<i>item</i>	<i>REQUISIÇÃO</i> <i>MÍNIMA</i>	<i>REQUISIÇÃO</i> <i>Máxima</i>
30	1.000	2.000
32	50	200
58	100	200
67	1.600	2.000
72	400	800
83	50	200

Órgão Participante: IFPE CAMPUS GARANHUNS		
<i>item</i>	<i>REQUISIÇÃO</i> <i>MÍNIMA</i>	<i>REQUISIÇÃO</i> <i>Máxima</i>
21	06	06
32	09	09
34	06	06
48	10	10
49	02	02
50	05	05
51	100	100
54	01	01
55	01	01
56	04	04
63	20	20
65	02	02
66	01	01
67	14	14
69	05	05
70	05	05
71	03	03
72	08	08
77	01	01
80	04	04
84	24	24
85	01	01
89	01	01
95	01	01
96	01	01

Órgão Participante: IFPE CAMPUS IPOJUCA		
<i>item</i>	<i>REQUISIÇÃO MÍNIMA</i>	<i>REQUISIÇÃO Máxima</i>
48	380	450

Órgão Participante: IFPE CAMPUS PAULISTA		
<i>item</i>	<i>REQUISIÇÃO MÍNIMA</i>	<i>REQUISIÇÃO Máxima</i>
48	30	63

Órgão Participante: IFPE CAMPUS PESQUEIRA		
<i>item</i>	<i>REQUISIÇÃO MÍNIMA</i>	<i>REQUISIÇÃO Máxima</i>
11	04	04
12	04	04
13	03	03
14	02	02
15	08	08
16	05	05
17	04	04
19	02	02
20	02	02
21	02	02
22	06	06
23	03	03
24	03	03
25	02	02
27	05	05
28	12	12
29	20	20
31	01	01
32	25	25
34	05	05
35	05	05
36	02	02

37	01	01
38	03	03
39	03	03
40	08	08
41	02	02
42	05	05
44	05	05
45	01	01
46	01	01
47	02	02
48	10	10
49	01	01
50	03	03
51	250	250
53	05	05
54	01	01
55	01	01
56	05	05
67	10	10
69	10	10
70	02	02
71	01	01
72	15	15
73	03	03
74	01	01
75	01	01
76	02	02
77	01	01
78	01	01
79	01	01
80	20	20
81	06	06
82	05	05
83	04	04
84	01	01

Órgão Participante: IFPE REITORIA		
item	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO Máxima
21	10	21
32	01	01
49	10	21

50	10	21
51	10	21
52	05	13
54	03	03
55	03	03
65	05	10
66	03	06
67	01	01
69	21	21
85	01	01
86	01	01
87	01	01
88	01	01
89	21	21
90	21	21
21	21	21
95	02	02
96	01	01

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **12 meses** contados da **data da assinatura da Ata de Registro de Preços**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6 Em caso de divergência nas especificações dos itens com as do sistema Comprasnet, prevalecem as constantes deste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual **2025**, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As empresas participantes devem se ater aos requisitos especificados no Edital em sua totalidade, incluindo o Termo de Referência.

4.2. Em hipótese alguma serão aceitos materiais/equipamentos em desacordo com as condições predefinidas no Termo de Referência.

4.3. A contratada deverá levar em consideração as normas técnicas existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei nº 4.150, de 1962; adotar práticas de sustentabilidade adequadas que o objeto exigir, devendo ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (Artigo 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos), devendo ser observadas, ainda, as Instruções Normativas SLTI/MPOG nrs. 01/2010 e 01/2014, bem como os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente

4.4. Os itens devem ser entregues em suas embalagens originais, em perfeito estado de conservação, sem apresentar sinais de violação e/ou que suscitem dúvidas quanto à procedência dos mesmos, inclusive quanto à correta temperatura de conservação

4.5. O prazo de entrega dos itens é de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da Nota de empenho.

4.6. Os materiais e medicamentos deverão, na data da entrega, apresentar o prazo de vencimento de no mínimo 80% (oitenta por cento) de sua validade, tempo este a ser computado com base na data de fabricação do produto.

4.7. Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.

4.8. Só será admitida a oferta de equipamentos, inclusive suas partes e acessórios, com finalidade médica, odontológica, laboratorial ou fisioterápica, utilizados direta ou indiretamente para diagnóstico, tratamento, reabilitação e monitoração em seres humanos, e equipamentos com finalidade de embelezamento e estética que, nos termos da Portaria INMETRO nº 384, de 18 de dezembro de 2020, cumpram os Requisitos de Avaliação da Conformidade e as Especificações para o Selo de Identificação da Conformidade para Equipamentos sob Regime de Vigilância Sanitária - Consolidado, fixados, respectivamente, nos Anexos I e II, disponíveis em <http://www.inmetro.gov.br/legislacao>. (Encontram-se excluídos do escopo de abrangência desses Requisitos os equipamentos que não se enquadram na RDC Anvisa nº 549, de 31 de agosto 2021 ou substitutiva. Para os equipamentos que se enquadram, o Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO será compulsório e deverá vir afixado no equipamento)

4.9. Os equipamentos deverão ter garantia mínima de 12 meses pelo fabricante e a contratada deverá fornecer materiais/equipamentos novos, de primeiro uso, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado.

4.10. Quando da entrega dos materiais, a nota fiscal deve conter o número de lote, o prazo de validade e as quantidades de cada um dos produtos constantes na referida nota fiscal

4.11. A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo de Referência.

Sustentabilidade

4.12. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.12.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;

4.12.2. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.12.3. Devem ser observados os requisitos ambientais para obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares, no que couber; e

4.12.4. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substance), tais como: mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (Vi)), cádmio (Cd) bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

Subcontratação

4.13. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.14. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões que se seguem:

4.14.1. processo não ser de grande complexidade, já sendo suficiente as demais sanções administrativas aplicáveis e relacionadas nos normativos licitatórios; e

4.14.2. A presente medida visa a racionalização dos atos e procedimentos administrativos por parte dessa Administração e encontra-se alinhada à Lei nº 13.726, de 06 de outubro de 2018.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **15 (quinze) dias úteis**, contados do(a) Recebimento da Nota de Empenho, em remessa única conforme demanda acordada no envio da nota de empenho de despesa (quantitativo mínimo ou máximo).

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **07 (sete)** dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços:

5.3.1 **IFPE CAMPUS RECIFE:** Av. Professor Luiz Freire, 500, Cidade Universitária, Recife-PE, CEP: 50.740-545. Contato: (81) 2125-1600

5.3.2. **IFPE CAMPUS ABREU E LIMA:** Rua Jaguaribe, s/n, Alto da Bela Vista, Abreu e Lima-PE, CEP: 53.515-120. Contato: (81) 9.9894-0046;

5.3.3. **IFPE CAMPUS BELO JARDIM:** Avenida Sebastião Rodrigues da Costa, s/n, São Pedro, Belo Jardim-PE, CEP: 55.155-730. Contato: (81) 9.9969-9224;

5.3.4. **IFPE CAMPUS GARANHUNS:** Rua Padre Agobar Valença, s/n, Severiano Moraes Filho, Garanhuns-PE, CEP: 55.299-390. Contato: (87) 9.3300-9744;

5.3.5. **IFPE CAMPUS IPOJUCA:** Rodovia PE 60, km 14, s/n, Distrito Industrial, Ipojuca-PE, CEP: 55.598-078. Contato: compras@ipojuca.ifpe.edu.br

5.3.6. **IFPE CAMPUS PAULISTA:** Avenida Prefeito Geraldo Pinho Alves, nº 1.400, Maranguape I, Paulista-PE, CEP: 53.441-600. Contato: (81) 9.7338-9612

5.3.7. **IFPE CAMPUS PESQUEIRA:** Rodovia BR 232, km 208, Prado, Pesqueira-PE, CEP: 56.200-000. Contato: (87) 9.9944-8087;

5.3.8. **IFPE REITORIA:** Rua General Vargas, nº 30, Anexo Edf. Sudene, Engenho de Meio, Recife-PE, CEP: 50.670-430. Contato: (81) 9.8944-5238.

5.4. Os itens deverão estar acondicionados conforme preconização da indústria fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até o uso. Aqueles que porventura estiverem com embalagens danificadas serão rejeitados e devolvidos, com ônus atribuídos ao fornecedor.

5.5. Os bens que estiverem com embalagens danificadas ou quebradas, serão rejeitados, com ônus atribuídos à fornecedora.

5.6. Serão rejeitados, no todo ou em parte, as entregas com desacordo com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos e nas normas sanitárias vigentes, ficando a empresa vencedora obrigada a repará-la ou refazê-la, às suas expensas no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação expedida pela Administração, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital e seus Anexos.

5.7. A contratada deverá levar em consideração as normas técnicas existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei nº 4.150, de 1962; adotar práticas de sustentabilidade adequadas que o objeto exigir, devendo ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (Artigo 7º, XI, da Lei no 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos), devendo ser observadas, ainda, as Instruções Normativas SLTI/MPOG nrs. 01/2010 e 01/2014, bem como os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente

5.8. Os materiais e medicamentos deverão, na data da entrega, apresentar o prazo de vencimento de no mínimo 80% (oitenta por cento) de sua validade, tempo este a ser computado com base na data de fabricação do produto.

5.9. Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.

5.10. Só será admitida a oferta de equipamentos, inclusive suas partes e acessórios, com finalidade médica, odontológica, laboratorial ou fisioterápica, utilizados direta ou indiretamente para diagnóstico, tratamento, reabilitação e monitoração em seres humanos, e equipamentos com finalidade de embelezamento e estética que, nos termos da Portaria INMETRO nº 384, de 18 de dezembro de 2020, cumpram os Requisitos de Avaliação da Conformidade e as Especificações para o Selo de Identificação da Conformidade para Equipamentos sob Regime de Vigilância Sanitária - Consolidado, fixados, respectivamente, nos Anexos I e II, disponíveis em <http://www.inmetro.gov.br/legislacao>. (Encontram-se excluídos do escopo de abrangência desses Requisitos os equipamentos que não se enquadram na RDC Anvisa nº 549, de 31 de agosto 2021 ou substitutiva. Para os equipamentos que se enquadram, o Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO será compulsório e deverá vir afixado no equipamento).

5.11. Os equipamentos deverão ter garantia mínima de 12 meses pelo fabricante e a contratada deverá fornecer materiais/equipamentos novos, de primeiro uso, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado.

5.12. Quando da entrega dos materiais, a nota fiscal deve conter o número de lote, o prazo de validade e as quantidades de cada um dos produtos constantes na referida nota fiscal

5.13. A LICITANTE vencedora fica obrigada a atender todos os pedidos de fornecimento efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, nas quantidades empenhadas, mesmo que a entrega dos materiais esteja prevista para uma data posterior ao término de sua vigência.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.14. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **0,5% (meio por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **10 (dez)** dias

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. . Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de **5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de **10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de **5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de **0,5% (meio por cento) a 5% (cinco por cento)** do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **15 (quinze)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **7 (sete)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **3 (três)** dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **5 (cinco)** dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** de correção monetária.

Forma de pagamento

- 8.22. pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.
- 8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

- 8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.
- 8.28.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.
- 8.28.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.
- 8.28.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.
- 8.28.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.
- 8.29. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

- 8.30. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **14/04/2025**.
- 8.31. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice **IPCA/IBGE**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 8.32. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 8.33. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 8.34. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.35. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.36. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.37. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será integral *conforme demanda acordada no envio da nota de empenho de despesa (quantitativo mínimo ou máximo)*.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

9.3.1. Valores unitários: conforme tabela constante no **item 1.1** deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.8. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.10. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. Prova de atendimento aos seguintes requisitos:

9.13.1. **Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) vigente, emitida pela ANVISA (conforme requisitos previstos na Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976), para os produtos abrangidos pelo art. 3º da RDC nº 16, de 1º de abril de 2014, da ANVISA;**

9.13.2. **Licença de Funcionamento/Alvará de Saúde ou equivalente, expedida pelo órgão de Vigilância Sanitária de competência Estadual ou Municipal da sede da licitante, válida para o ano em exercício**

9.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;[A8]

9.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.[A9]

Qualificação Econômico-Financeira

9.23. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.24. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

Qualificação Técnica

9.25. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.25.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.25.1.1. Apresentação de pelo menos um (declaração ou certidão) Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da licitante, comprovando/declarando a aptidão ou desempenho da licitante para fornecimento dos objetos compatível em características com o objeto da licitação.

9.25.2. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

9.25.3. Em consonância ao §1, Art. 67, da Lei nº 14.133/21, A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

9.25.4. Os quantitativos mínimos a serem comprovados se limitam até 50% do previsto, conforme art. 67, §2º da Lei nº 14.133.

9.25.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.25.6. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Disposições gerais sobre habilitação

9.26. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.27. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.28. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.29. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.30. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R\$ 171.302,82 (cento e setenta e um mil, trezentos e dois reais e oitenta e dois centavos)**, conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1.1 deste Termo de Referência**.

10.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas

Recife, 11 de Agosto de 2025.

ALEX FELIPE CORREIA

Técnico em Enfermagem /Coordenador do CSMO/Membro da Comissão de Contratação

EDUARDO DE FARIAS BARBOSA

Dentista/Membro da Comissão de Contratação

MARIANA MERCES MESQUITA ESPÍNDOLA

Enfermeira/Membro da Comissão de Contratação

FÁBIO NICÁCIO BARBODA DE SOUZA

Diretor Geral do IFPE Recife/Autoridade Competente

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021

1 . FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato, **Nota de Empenho**; sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1 A Administração terá o prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de **30 (trinta) dias**.

3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;
- 4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- 4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;
- 4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;
- 4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;
- 4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.17. A contratada deverá apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) para os produtos abrangidos pela RDC nº497, de 20 de maio de 2021

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.9. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.9.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.9.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.9.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.10. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.10.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.10.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.10.3. Indenizações e multas.

5.11. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.12. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A18]

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em **Pernambuco**, Seção Judiciária de **Recife** para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão* nº. **90002/2025**, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALEX FELIPE CORREIA

Membro da comissão de contratação

EDUARDO DE FARIAS BARBOSA

Membro da comissão de contratação

MARIANA MERCES MESQUITA ESPINDOLA

Membro da comissão de contratação

FABIO NICACIO BARBOSA DE SOUZA

Autoridade competente